



# CAP-UERJ

Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira

# PROCESSO SELETIVO 2010



**Manual do Candidato**

I° ano do Ensino Fundamental

## **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Reitor

**Ricardo Vieiralves de Castro**

Vice-reitora

**Maria Christina Paixão Maioli**

Sub-reitora de Graduação

**Lená Medeiros de Menezes**

Diretor do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp-UERJ

**Miguel Tavares Mathias**

Vice-diretora do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp-UERJ

**Lícia Maria Vieira Vasconcelos**

Diretora do Departamento de Seleção Acadêmica

**Elisabeth Hadad Murad**

### **INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA – CAp-UERJ**

Rua Santa Alexandrina, nº 288 – Rio Comprido

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20261-232

(21) 2333-7873 / 2333-7874

### **DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO ACADÊMICA – DSEA**

Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Maracanã

Pavilhão João Lyra Filho – 1º andar – Bloco F – sala 1141

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20550-013

(21) 2334-0239 / 2334-0275 / 2334-0543 / 2334-0669

Endereço eletrônico do processo seletivo:

**[www.cap2010.uerj.br](http://www.cap2010.uerj.br)**

# Edital de convocação do Processo Seletivo **CAP-UERJ 2010**

**Para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental**

A Direção do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAP-UERJ – torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo, por meio de Sorteio Público, para ingresso no 1º ano do ensino fundamental, a iniciar-se no primeiro semestre do ano letivo de 2010.

## I DA REALIZAÇÃO

- 1.1 O processo seletivo ficará a cargo do Departamento de Seleção Acadêmica (DSEA), vinculado à Sub-reitoria de Graduação (SR-1) da UERJ e localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1141, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, telefones (21) 2334-0239 / 2334-0275 / 2334-0543 / 2334-0669.
- 1.2 O DSEA planejará, coordenará e executará o processo seletivo, divulgando todas as informações a ele pertinentes, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário (Anexo I).
- 1.3 O processo seletivo estará aberto a todos aqueles que tenham nascido entre 1º de março de 2003 e 30 de abril de 2004, incluídas ambas as datas.
- 1.4 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o 1º ano do ensino fundamental no ano letivo de 2010.

## 2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 O responsável pela inscrição do candidato deverá, no período previsto no calendário (Anexo I), adotar os seguintes procedimentos:
  - a) acessar o endereço eletrônico [www.cap2010.uerj.br](http://www.cap2010.uerj.br);
  - b) tomar ciência das normas do Edital;
  - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Requerimento de Inscrição e o Questionário de Informações Socioculturais;
  - d) imprimir o Requerimento de Inscrição;
  - e) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);
  - f) efetuar, com o boleto bancário, o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.1.1 Ao candidato isento do pagamento da taxa de inscrição não será exigido o cumprimento dos procedimentos indicados nas alíneas **e** e **f**.
- 2.2 Não serão aceitos pagamentos efetuados por meio de transferência ou depósito bancários.
- 2.3 O responsável pelo candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao DSEA, a cópia do Requerimento de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga.
- 2.5 Somente serão efetivadas, após confirmação pelo DSEA, as inscrições realizadas e pagas no período estabelecido no calendário (Anexo I).
- 2.6 Se, para um mesmo candidato, houver mais de uma inscrição efetivada, será considerada somente a de data mais recente ou, se for o caso, a de horário mais recente.
- 2.7 O preenchimento do Requerimento de Inscrição será de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico [www.cap2010.uerj.br](http://www.cap2010.uerj.br).
- 2.8 O DSEA não se responsabilizará pelos Requerimentos de Inscrição não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 2.9 O não-cumprimento de qualquer procedimento de inscrição impedirá a sua efetivação.
- 2.10 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo DSEA, não cabendo ao responsável pelo candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

## 3 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico [www.cap2010.uerj.br](http://www.cap2010.uerj.br), no período previsto no calendário (Anexo I).

- 3.2 O responsável pelo candidato, ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, deverá tomar ciência do seu número para o Sorteio Público, bem como do local, data e horário em que será realizado, e fazer a conferência das seguintes informações:
- número de inscrição;
  - dados de identificação do candidato.
- 3.3 O responsável que não conseguir imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição ou que constatar a não confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou, ainda, verificar incorreções nas informações prestadas deverá comparecer ao local estabelecido no calendário (Anexo I), no período e horário indicados, para regularizar a inscrição do candidato.
- 3.3.1 Para regularizar a inscrição, o responsável deverá estar munido de documento de identidade, cópia do Requerimento de Inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3.2 Nenhuma alteração será efetuada após o período previsto para regularização da inscrição.
- 3.4 A posse do Cartão de Confirmação de Inscrição não exime o responsável pelo candidato da obrigação de acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos e editais posteriores referentes ao processo seletivo, bem como de identificar corretamente o local de realização do Sorteio Público.

## 4 DO SORTEIO PÚBLICO

- 4.1 O Sorteio Público para o preenchimento das vagas oferecidas será realizado na data estabelecida no calendário (Anexo I).
- 4.1.1 O local e horário de realização do Sorteio Público serão divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 4.2 O número com o qual o candidato concorrerá ao Sorteio Público será, unicamente, aquele que constar de seu Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 4.3 O candidato poderá ser representado, no ato do sorteio, por qualquer pessoa que atenda às seguintes condições:
- ser maior de 18 (dezoito) anos;
  - apresentar o próprio documento de identidade;
  - apresentar o Cartão de Confirmação de Inscrição do candidato.
- 4.3.1 Não será permitida a presença do candidato no ato do sorteio.
- 4.3.2 Será permitido o ingresso de apenas 1 (um) representante por candidato no recinto do sorteio.
- 4.4 O Sorteio Público será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes membros:
- Diretor ou Vice-diretor do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAP-UERJ;
  - representante do Departamento de Seleção Acadêmica da Sub-reitoria de Graduação da UERJ – DSEA/SR-I;
  - representante da Diretoria Jurídica da UERJ – DIJUR;
  - representante da Auditoria Interna da UERJ – AUDIN;
  - representante da Associação de Pais e Professores do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – APP/ CAP-UERJ;
  - representante dos candidatos, escolhido por sorteio entre os representantes presentes.
- 4.5 O candidato perderá definitivamente o direito à vaga, nos casos em que seu representante, no ato do sorteio, não se apresentar à comissão definida no item 4.4, imediatamente após ser anunciado o número e o nome do candidato, havendo até três chamadas para que compareça à mesa. Só então considera-se o responsável ausente, tornando o candidato não mais concorrente ao sorteio público.
- 4.5.1 Nestes casos serão realizados tantos sorteios quantos forem necessários para o total preenchimento das vagas.
- 4.6 Será também realizado Sorteio Público para constituição de um cadastro de reserva, composto por 20 (vinte) candidatos, a ser utilizado nos casos de desistências e indeferimentos por ocasião da matrícula, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2010.

## 5 DA MATRÍCULA

- 5.1 Somente terão direito à matrícula os 30 (trinta) candidatos contemplados no Sorteio Público.
- 5.2 A matrícula deverá ser efetuada em data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 5.3 Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
- a) original e cópia da certidão de nascimento;
  - b) 6 (seis) fotografias coloridas e iguais, tamanho 3x4, com o uniforme do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp-UERJ;
  - c) original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável;
  - d) nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão também necessários o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou tutela.
- 5.4 Será eliminado o candidato cujo responsável não comprovar os requisitos indicados no item 1.3.
- 5.5 Será considerado desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga o candidato sorteado cujo responsável não comparecer ao ato de matrícula na data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou não entregar, nesta fase, toda a documentação solicitada no item 5.3.
- 5.6 O responsável pelo candidato, impedido de comparecer para realizar a matrícula, poderá constituir um representante, por meio de procuração específica por instrumento público ou particular; neste último caso, com firma reconhecida.
- 5.6.1 O procurador deverá apresentar original e cópia da procuração, do seu documento de identidade e do seu CPF.

## 6 DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA

- 6.1 A primeira listagem de convocação de candidatos do cadastro de reserva será divulgada em data e local estabelecidos no calendário (Anexo 1), obedecendo rigorosamente à ordem do sorteio definido no item 4.6.
- 6.1.1 As demais convocações de candidatos do cadastro de reserva dar-se-ão por meio de telegrama enviado para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição, informando data, horário e local para a matrícula.
- 6.2 A matrícula dos candidatos do cadastro de reserva convocados deverá ser efetuada em data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1), respeitados os itens 5.4 e 5.5.
- 6.3 O prazo de validade do cadastro de reserva será o término do primeiro semestre do ano letivo de 2010; após essa data, qualquer vaga remanescente não será preenchida.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Não haverá ampliação do número de vagas previstas neste Edital, tendo em vista o projeto político-pedagógico do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp-UERJ, bem como a capacidade de suas instalações físicas.
- 7.2 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico [www.cap2010.uerj.br](http://www.cap2010.uerj.br) constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 7.3 Não haverá novo sorteio no caso de o número de desistentes ser maior do que o número de candidatos que constituem o cadastro de reserva.
- 7.4 Em nenhuma hipótese haverá sorteio de vagas fora da data, horário e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 7.5 A qualquer tempo poderão ser exigidos os originais dos documentos entregues para comprovação de sua autenticidade.
- 7.6 Será eliminado, a qualquer época, o candidato cujo responsável, ou seu procurador, tiver utilizado, no processo seletivo, informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

## Edital Processo Seletivo CAp-UERJ 2010

- 7.7 O DSEA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo CAp-UERJ 2010.
- 7.8 É obrigação do responsável pelo candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) referentes ao Processo Seletivo CAp-UERJ 2010, além de editais, normas complementares e avisos oficiais.
- 7.9 O responsável pelo candidato deverá, sempre que necessário, comparecer ao Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp-UERJ, para atualizar seu endereço de correspondência, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não-atualização.
- 7.10 O DSEA não se responsabilizará por eventuais publicações de resultados do Sorteio Público ou outras informações, divulgados por quaisquer meios não previstos neste Edital.
- 7.11 A legislação a ser aplicada ao Processo Seletivo CAp-UERJ 2010 será aquela em vigor na data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 7.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/SR-I, ouvida a Direção do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp-UERJ.
- 7.13 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO**

	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ISENÇÃO	Retirada do Requerimento de Isenção do pagamento da taxa de inscrição	19 a 21 de agosto de 2009, das 10 às 16 horas	www.cap2010.uerj.br UERJ/Maracanã Balcão do DSEA Pavilhão João Lyra Filho - térreo
	Último dia para entrega do Requerimento de Isenção e da documentação comprobatória	24 de agosto de 2009, das 10 às 16 horas	UERJ/Maracanã Balcão do DSEA Pavilhão João Lyra Filho - térreo
	Divulgação do resultado do processo de isenção	10 de setembro de 2009	www.cap2010.uerj.br UERJ/Maracanã Mural do DSEA Pavilhão João Lyra Filho - térreo
INSCRIÇÃO	Procedimentos de inscrição	15 de setembro a 1 de outubro de 2009	www.cap2010.uerj.br *
	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	5 de outubro de 2009	rede bancária
CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição	20 a 23 de outubro de 2009	www.cap2010.uerj.br *
	Regularização da inscrição	21 a 23 de outubro de 2009, das 10 às 16 horas	UERJ/Maracanã Balcão do DSEA Pavilhão João Lyra Filho - térreo

\* Acesso também disponível no Laboratório de Informática da UERJ – Pavilhão João Lyra Filho - térreo, das 10 às 16 horas, em dias úteis.



## ANEXO 2

# QUESTIONÁRIO

### AS PERGUNTAS DE NÚMEROS 1 A 4 SÃO RELACIONADAS AO CANDIDATO.

- 1** Número de irmãos:  
 nenhum  
 um  
 dois ou mais de dois
- 2** Cor:  
 branca  
 preta  
 parda  
 amarela  
 indígena
- 3** Nível de escolaridade do pai:  
 fundamental  
 médio  
 superior  
 nenhum
- 4** Nível de escolaridade da mãe:  
 fundamental  
 médio  
 superior  
 nenhum

### AS PERGUNTAS DE NÚMEROS 5 A 10 SÃO RELACIONADAS À FAMÍLIA DO CANDIDATO.

- 5** Fator fundamental para a decisão de participar do processo seletivo CAp-UERJ:  
 qualidade do ensino  
 gratuidade  
 localização
- 6** Renda mensal bruta (para responder, some os salários ou rendimentos brutos de todos os membros da família):  
 até 3 salários mínimos  
 mais de 3 até 5 salários mínimos  
 mais de 5 até 10 salários mínimos  
 mais de 10 até 20 salários mínimos  
 mais de 20 salários mínimos
- 7** Número de pessoas que vivem desta renda:  
 duas  
 três  
 quatro  
 mais de quatro
- 8** Situação legal da moradia:  
 própria  
 alugada  
 outras situações
- 9** Número aproximado de livros em casa:  
 nenhum  
 entre 1 e 10  
 entre 11 e 50  
 entre 51 e 100  
 mais de 100
- 10** Número de veículos:  
 um  
 mais de um  
 nenhum